



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

EXERCÍCIO: 2025.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº __01 /__ 2024.

Edital nº **001/2024** - Município de Pompeia –SP - Secretaria Municipal da
Assistência Social- Secretaria Municipal da Educação.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
POMPEIA E A ASSOCIAÇÃO
OÁSIS DE POMPEIA, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua José de Moura Rezende, 572 - Bairro Centro, nesta cidade de Pompeia-SP – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO MONTEFUSCO CESHIM SILVA**, prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 326.529.388-27 SSP/SP, portador da cédula de identidade RG nº 40.245.189-9 SSP/SP, domiciliado no endereço retro e pelo Sr. **PAULO HENRIQUE BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, Gestor do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 325.997.318-44, portador da cédula de identidade nº 33.077.052-4, domiciliado na Rua José de Moura Rezende nº 520, Bairro Centro, nesta cidade de Pompeia, doravante denominado simplesmente concedente, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.526.002/0001-50, com sede na Av. João Batista Lima, nº 1.800, nesta cidade de Pompeia - Estado de São Paulo neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO GEHRING**, brasileiro, casado, pastor evangélico, inscrito no CPF sob nº 899.040.449-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.128.071 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Prof. Américo Ghiraldi nº 455, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Pompeia – Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente partícipe ou beneficiada, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**, consoante as regras previstas no edital de Chamamento Público nº **001/2024**, os permissivos dos art.30 e 42, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto do presente aditivo, a **prorrogação** da vigência do **termo de colaboração nº 01/2024**, visando a continuidade na prestação dos serviços assistenciais, de acordo com o plano de trabalho apresentado e devidamente aprovado, que integra o presente.

O prazo de vigência de que trata a cláusula nona, fica prorrogado pelo período de 10 (dez) meses, com início em março de 2025 e término previsto para o dia 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A importância preestabelecida na **Lei Municipal n.º 3.270, de 19 de fevereiro de 2025** de até **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, será repassada em 10 (dez) parcelas de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com previsão de aplicação no prazo de 10 (dez) meses, iniciando-se em março de 2025, com término previsto para dezembro de 2025.

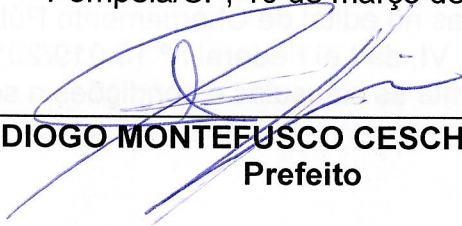
O recurso será creditado em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, determinada pela administração pública municipal, na forma prevista no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas no termo de colaboração e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem cientes, e de pleno acordo, mandaram lavrar o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pompeia/SP, 10 de março de 2025.



DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA
Prefeito



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

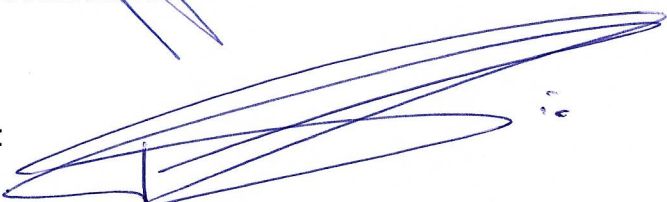

PAULO HENRIQUE BARBOSA
Gestor do FMAS


MARCOS ROBERTO GEHRING
Representante legal da OÁSIS.

Testemunha:


Nome: LEVI GOMES DA SILVA.
CPF nº: 707.803.588-72

Testemunha:


Nome: PETERSON RICARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA.
CPF nº: 387.387.658-29.



/PrefPompeia



@prefpompeiaoficial



www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE POMPEIA-SP .

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: OÁSIS - ASSOCIAÇÃO OÁSIS
DE POMPEIA-SP.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 – PRIMEIRO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.

OBJETO: PRORROGA PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLÍTICA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 06 DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2024.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 105.000,00.

EXERCÍCIO: 2025.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pompeia-SP, 10 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA.**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 326.529.388-27.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **MARCOS ROBERTO GEHRING**

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 899.040.449-53

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 326.529.388-27

Assinatura: _____



/PrefPompeia



@prefpompeiaoficial



www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **MARCOS ROBERTO GEHRING**

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 899.040.449-53

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



/PrefPompeia



@prefpompeiaoficial



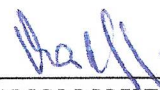
www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09

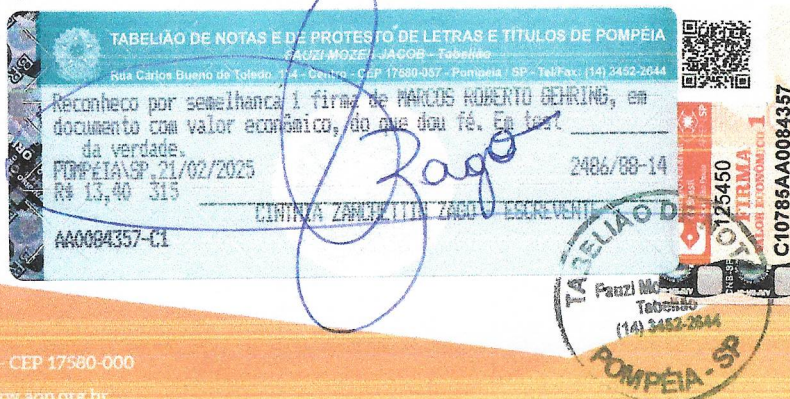
PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito, a ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Avenida João Batista Lima, 1.800, Bairro Jardim José Januário, devidamente registrada sob n.º 83, livro nº A-01, de Registro de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ, sob n.º 51.526.002/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, MARCOS ROBERTO GEHRING, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, RG 3128071 SSP/SC e CPF 899.040.449-53, residente e domiciliado em Pompeia/SP à Rua Prof. Américo Ghiraldi nº 455, eleito na Assembleia Geral realizada em 30 de março de 2022, nomeia e constitui seu bastante procurador: MARCIO VINHOLO AVELAR, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 23.013.458-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 136.670.398-75, residente e domiciliado na Rua Adelino Roque, nº 105, na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, outorgando-lhe amplos, gerais e irrestritos poderes, "ad negotia" e "ad judicia", para exercer todos os atos de administração e representação da outorgante, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a outorgante em suas relações trabalhistas, sindicais e previdenciárias, especialmente para assinar contrato de trabalho, opção ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fichas e livros de registros de empregados, fichas e movimentos de Seguro em Grupo, guias e relações de empregados para recolhimento do FGTS, guias de recolhimento ao INSS, Salário-Educação, guias e relações de empregados para recolhimento de contribuição sindical e assistencial, avisos de férias; documentos relativos a requerimento de benefícios da Previdência Social, anotações em Carteira de Trabalho dos funcionários, aviso prévio em caso de rescisão contratual, declaração de rendimentos e Imposto de Renda retido na fonte dos funcionários, termo de abertura e encerramento de livros e fichas exigidos pela legislação trabalhista, documentos para requerer certificados de regularidade de situação junto ao PIS, FGTS e INSS, relação de autorização de crédito dos rendimentos líquidos e adiantamento salarial aos funcionários em contas bancárias, autorização de movimentação do FGTS em caso de rescisão contratual por pedido de demissão ou demissão sem justa causa; celebrar contratos de câmbio e praticar todos os atos pertinentes a operações de câmbio; e podendo ainda representar a outorgante perante os órgãos públicos da administração federal, estadual e municipal, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Cartórios, Ministério do Esporte e Ministério da Cultura, podendo assinar termos de compromisso e termos aditivos, praticando em suma, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, sendo válido de 01 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

Pompeia-SP, 20 de fevereiro de 2025.


MARCOS ROBERTO GEHRING
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS
POMPEIA/SP





**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA E O MUNICÍPIO DE POMPEIA-SP, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

Concedente: MUNICÍPIO DE POMPEIA-SP.

Concedida: OÁSIS - ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA-SP.

Objeto: FORMALIZA A PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 06 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

Público alvo: Crianças e adolescentes de ambos os sexos em idade escolar, na faixa etária de 04 a 17 anos.

Descrição do serviço: Projetos que propiciem a promoção de assistência social, mediante ações de proteção integral à infância e adolescência e defesa de direitos, através da promoção de ensino e aprendizagem artísticos, de prática esportiva, promoção da cultura e da defesa do patrimônio cultural e artístico, fomento de atividades de caráter esportivo e paradesportivo, acompanhamento do desenvolvimento pessoal da criança e do adolescente de forma integrada com os pais e responsáveis, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares.

Valor do termo: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Vigência: início em 10/03/2025 e término em 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia-SP, 10 de março de 2025.


DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA.

Prefeito



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500